

REGULAMENTO DE INTERCÂMBIOS

Graduação | *outgoing*

1. MODALIDADES.....	2
2. INSCRIÇÕES.....	3
3. PROCESSO SELETIVO.....	4
4. CRITÉRIOS DE CADA PROGRAMA:	4
4.1. PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO	4
4.1.1. <i>Equivalência ou Convalidação de Disciplinas</i>	5
4.1.2. <i>Tempo de integralização do curso e promoção de série</i>	5
4.1.3. <i>Documentação Geral exigida para aprovados</i>	6
4.1.4. <i>Renovação dos Programas de Longa Duração:.....</i>	6
4.2. PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO:	6
4.2.1. <i>Documentação exigida para aprovados.....</i>	7
4.3. CARTA DE ACEITAÇÃO:	7
5. RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE EM INTERCÂMBIO	7
6. DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DO PROGRAMA.....	8
7. ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM QUALQUER BOLSA ESTUDOS E/OU FINANCIAMENTOS (FIES, FUNDAÇÃO ESTUDAR E OUTROS).....	9
8. PRAZO PARA REMATRÍCULA / TRANCAMENTO	9
9. VALIDAÇÃO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR:.....	9
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1. Modalidades

O Departamento responsável pelos Programas de Intercâmbios na ESPM intermedia o contato entre estudante selecionado e Universidade Parceira, além de auxiliar durante o processo de *application* junto à Universidade Parceira. Informações a respeito de Universidades não conveniadas deverão ser verificadas diretamente com as Instituições de destino.

Há duas modalidades para participação nos Programas de Intercâmbio da ESPM: **Exchange Student** (Intercambista) e **Visiting Student** (Independente).

Entenda como funciona cada modalidade:

- **Exchange Students/Intercambistas:** trata-se de um acordo (ESPM-Universidade Parceira) para troca de estudantes para realização do programa acadêmico internacional. Esse acordo prevê que o intercambista continua pagando a sua Instituição de origem e não paga a Instituição de destino. Portanto, nesta modalidade o estudante da ESPM deverá estar devidamente vinculado à escola para participar da seleção, e, durante o semestre de intercâmbio, deverá realizar o pagamento mensal referente a esse programa internacional diretamente à ESPM a título de participação no programa, em razão dos serviços de intermediação com parceiro, promoção, monitoramento acadêmico e operacionalização do intercâmbio, não cabendo pagamento adicional na Universidade Parceira no que se refere ao *tuition*.

Para programas de intercâmbios, **exceto** Minor Internacional, o valor correspondente à manutenção de intercâmbio mensal foi determinado em 50% do valor da mensalidade regular vigente do curso que está matriculado na ESPM; para os estudantes do projeto 5º ano, deverão efetuar o pagamento de 50% do valor da mensalidade regular vigente do último curso de graduação ao qual esteve vinculado na ESPM. Para estudantes participantes dos programas de Minor Internacional, o valor correspondente à manutenção de intercâmbio mensal foi determinado em o mesmo valor da mensalidade regular vigente do curso que está matriculado na ESPM, para os estudantes do projeto 5º ano, deverão efetuar o pagamento do valor da mensalidade regular vigente do último curso de graduação ao qual esteve vinculado na ESPM.

Ao retornar do intercâmbio, o estudante volta a pagar normalmente a sua mensalidade correspondente ao seu curso na ESPM, até o último semestre.

Alunos contemplados com a **Bolsa de cunho Social** poderão continuar com seu percentual de bolsa, mas deverão procurar o respectivo setor para verificar suas condições.

- **Visiting Student/Independente:** Neste caso, como não há troca de estudantes como na modalidade Exchange, durante o período de intercâmbio não há o pagamento de mensalidades para a ESPM, com exceção do pagamento da mensalidade de renovação da matrícula e solicitação de trancamento. Nesta modalidade, o estudante recebe apoio e

intermediação com a IES parceira pela da ESPM, mas não há atividades de monitoramento acadêmico durante o programa internacional. Quanto ao pagamento, é diretamente com a instituição de destino. O estudante *visiting* pagará o *tuition* (valor do programa acadêmico cobrado pela parceira) à IES de destino. A ESPM não tem qualquer gerência sobre os valores que poderão ser cobrados pela Parceira nesta modalidade de Intercâmbio Internacional. O aluno deverá acordar previamente com a Instituição Parceira sobre a forma de pagamento do programa.

O estudante aprovado no programa **semestral (Longa Duração) na modalidade Visiting Student** deverá solicitar, junto à Secretaria de Graduação de sua unidade, o trancamento* de sua matrícula. A solicitação deverá ocorrer conforme período estipulado pela Secretaria Acadêmica de sua unidade, para que durante o programa não receba boletos de cobrança. (*Os procedimentos para trancamento deverão ser verificados diretamente com a secretaria de graduação da sua unidade).

Nas duas modalidades: *Exchange Student* e *Visiting Student/Independente*, o estudante será igualmente matriculado na Universidade Parceira, ou seja, terá os mesmos direitos e obrigações acadêmicas na Instituição de destino. Os valores de cada programa serão previamente divulgados por meio de edital que ficará disponível no portal de intercâmbios da ESPM: <http://intercambios.espm.br/>

Ao retornar do intercâmbio, o estudante deverá contatar novamente a Secretaria de Graduação de sua unidade para procedimentos de retorno para suas atividades normais do curso regular e devida renovação de matrícula.

2. Inscrições

No início de cada semestre letivo são realizadas palestras informativas sobre os programas de intercâmbios disponíveis, quando se divulga a abertura dos editais para as inscrições. As informações também ficam disponíveis na página de intercâmbios: <http://intercambios.espm.br/>

É importante comparecer às palestras, fazer a leitura dos editais, acessar a página: <http://intercambios.espm.br/> > programas> parcerias> sistema de busca, pesquisar sobre o país de destino e tirar as dúvidas necessárias antes de formalizar a inscrição, que só deverá ser efetivada quando o estudante estiver seguro da sua escolha, disposição e condição de participar do programa.

As inscrições ocorrem semestralmente – em casos especiais, anualmente – e o candidato deverá se inscrever no semestre anterior ao período que pretende realizar o intercâmbio, para que tenha tempo suficiente para planejamento da viagem. Sempre verifique com a área de Intercâmbio o prazo de inscrição necessário.

Para concorrer a uma vaga de intercâmbio, o candidato deverá se inscrever via <http://intercambios.espm.br/informacoes/inscricoes/> e pagar a taxa de inscrição do processo

seletivo. O valor da taxa de cada Programa pode ser verificado diretamente no Edital do programa vigente, disponível na mesma página de intercâmbios. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de desistência.

O estudante interessado em realizar sua inscrição deve estar regularmente matriculado e possuir passaporte válido para todo o período do curso e/ou para todo o período exigido pelos governos, incluindo o visto; assim como cumprir todas as exigências e/ou pré-requisitos da Universidade Parceira, listadas nos editais correspondentes.

3. Processo Seletivo

Para participar do processo seletivo os estudantes deverão ter mais de 18 anos e estar matriculados entre o 2º e o penúltimo semestre da Graduação na ESPM. Em programas de duplas titulações/certificações os semestres de inscrições podem variar, verifique com o Departamento de Intercâmbios as condições aplicáveis.

Sugerimos que os estudantes busquem o intercâmbio até um ano antes do término do curso, para não interromper o andamento do Projeto Final (TCC ou equivalente). Isso não impede que um estudante participe do programa, desde que assuma todos os riscos e consequências (como mudança de grupo, turma, tema, etc.). Aconselhamos que estudantes cursando os últimos semestres conversem com o seu orientador antes de realizar a inscrição para o processo seletivo.

A classificação dos estudantes será determinada pela análise do Histórico Acadêmico (média ponderada por curso e semestre das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo), certificado de idioma e/ou proficiência exigido em edital, cópia do passaporte e sua carta de motivação para a ESPM.

4. Critérios de cada Programa:

4.1. Programa de Longa Duração

Os Programas de longa duração têm duração de 1 semestre acadêmico ou, em caso de Dupla Titulação/Certificação, pode ser mais longo. Verifique as informações sobre os programas disponíveis em: <http://intercambios.espm.br/> ou diretamente no Departamento responsável por Programas de Intercâmbios em sua Unidade.

Os estudantes que participam do Programa de Longa Duração necessitam de mais tempo para concluir sua graduação, pois, muito dificilmente, conseguirão equivalência de todas as disciplinas do semestre na ESPM.

Desta forma, o estudante deverá cursar as disciplinas que deixou de fazer durante o período de intercâmbio e que não forem objeto de equivalência.

O estudante que realizar intercâmbio ao retornar a ESPM, deverá adaptar-se ao currículo do curso e turno das disciplinas que estiverem em vigor para a completa integralização do curso e expedição do diploma.

4.1.1. Equivalência ou Convalidação de Disciplinas

Para informações sobre equivalências entre em contato com a Secretaria de Graduação para verificar os procedimentos e documentação exigida. É de responsabilidade do intercambista o levantamento de toda a documentação necessária, inclusive daquela a ser fornecida pela Universidade Parceira. As disciplinas aproveitadas como equivalência não poderão ser utilizadas como ACOM, conforme regulamento-

O Departamento de intercâmbios não é responsável por indicar e sugerir disciplinas para equivalências, visto que há uma diversidade de cursos em cada Instituição Parceira. O estudante poderá verificar nos sites das IES de destino e agendar uma conversa com o coordenador de curso, caso queira solicitar uma análise prévia de reconhecimento de créditos.

4.1.2. Tempo de integralização do curso e promoção de série

A integralização curricular será realizada pela conclusão do currículo pleno do curso respectivo, sendo o período mínimo de acordo com a legislação vigente. Dependendo do curso e da unidade, o mínimo para integralização dos cursos é de 8 semestres ou um período de 8 ou 10 semestres. Desta forma, existem duas possibilidades diante de intercâmbios de longa duração:

4.1.2.1. Integralização para Exchange

Os intercambistas poderão solicitar promoção de série ao retornarem à ESPM, observando as seguintes condições:

- a) a quantidade de créditos a serem cursados no semestre a ser promovido não pode ultrapassar 12 créditos;
- b) todas as regras e processos aplicados à escolha de disciplinas (como pré-requisitos e trilhas) continuam válidos;
- c) o estudante deve fazer um requerimento solicitando a promoção de série antes do início da montagem da grade horária;
- d) para as disciplinas cursadas durante o intercâmbio e que serão objeto de solicitação de equivalência voltada para o pedido de promoção de série, o intercambista deverá contatar diretamente a Secretaria da sua unidade.
- e) o pedido de equivalência das disciplinas somente será analisado após a entrega do Histórico Escolar e Ementas originais emitidos pela parceira, assim como sua tradução juramentada quando necessário. Confirmar a documentação e procedimentos com a Secretaria da sua unidade;
- f) a possibilidade de promoção de série somente é válida no semestre subsequente ao semestre cursado em intercâmbio.

4.1.2.2. Integralização para *Visiting*

Intercambistas no formato *Visiting* não poderão solicitar promoção de série pois isso não permite o cumprimento do tempo mínimo de integralização do curso.

4.1.3. Documentação Geral exigida para aprovados

O estudante é responsável por providenciar a documentação exigida por cada Instituição Parceira, conforme estabelecido no Edital vigente dentro do prazo lá estabelecido.

O estudante autoriza a ESPM a enviar todas as informações necessárias para realização de sua inscrição na Instituição parceira, bem como informações pessoais e financeiras, caso sejam exigidas. A ESPM não poderá ser responsabilizada caso haja extravio de informações durante o processo.

Obs.: Alterações poderão ocorrer e outros documentos poderão ser solicitados pelas Universidades, e neste caso a ESPM informará aos estudantes.

4.1.4. Renovação dos Programas de Longa Duração:

Os estudantes que participam dos programas na modalidade Intercambista (*Exchange Student*) deverão aguardar o prazo de 1 ano, a contar de seu retorno, para participar novamente do processo nessa mesma modalidade. Para os estudantes que participam dos programas na modalidade Independente (*Visiting Student*), não há prazo de espera para participação de novos programas de longa duração.

Estudantes ganhadores de Bolsas de programas conveniados à ESPM e outros, deverão seguir o mesmo princípio dos estudantes Intercambistas (*Exchange Students*), ou seja, deverão aguardar o prazo de 1 ano para participar novamente de um programa.

Casos excepcionais serão analisados.

4.2. Programa de Curta Duração:

Os Programas de Curta Duração são de 1 semana a 1 mês e não necessitam de um processo seletivo, exceto quando o número de estudantes inscritos for maior que o número de vagas disponíveis.

Oferecemos cursos de curta duração nas seguintes áreas:

- Intensivos de idioma e cultura
- Áreas de conhecimento específicas

Verifique as informações sobre os programas disponíveis em:

<http://intercambios.espm.br/> > opções (e faça uma busca)

- ✓ o link direto para busca de programas por filtros de pesquisa é:
<http://webapps.espm.br/internacionalizacao>
- ✓ ou fale diretamente no Departamento responsável por Programas de intercâmbios em sua Unidade.

4.2.1. Documentação exigida para aprovados

O estudante é responsável por providenciar a documentação exigida por cada Instituição Parceira conforme estabelecido no Edital vigente dentro do prazo estabelecido por este.

O estudante autoriza a ESPM a enviar todas as informações necessárias para realização de sua inscrição na Instituição parceira, bem como informações pessoais e financeiras, caso sejam exigidas. A ESPM não poderá ser responsabilizada caso haja extravio de informações durante o processo.

Obs.: Alterações poderão ocorrer e outros documentos poderão ser solicitados pelas Universidades, e neste caso a ESPM informará aos estudantes, mas não poderá ser responsabilizada em função das alterações.

4.3. Carta de Aceitação:

A Universidade de Destino é a responsável pela confecção e pelo envio da carta de aceitação, não podendo a ESPM ser responsabilizada por quaisquer erros, atrasos e extravios de documentos enviados pela Universidade de Destino. Algumas universidades parceiras podem optar pelo envio da carta depois de finalizado o seu processo de inscrição.

5. Responsabilidades do Estudante em Intercâmbio

Os estudantes em intercâmbio são responsáveis por:

- ✓ Todos os custos que incorram da sua participação no Programa de Intercâmbio, como Inscrição e pagamento da taxa;
- ✓ Documentos exigidos em todos os processos (Processo Seletivo, *Application* à Universidade Parceira, Solicitação de visto e outros);
- ✓ Passaporte com validade mínima exigida pelo país de destino (Verificar junto ao Consulado do país de destino);
- ✓ Solicitação de visto adequado junto ao consulado específico, quando houver;
- ✓ Seguro saúde internacional com validade para todo o período de permanência no país estrangeiro, assim como possíveis vacinas e outros documentos de saúde exigidos;
- ✓ Transporte (em qualquer modalidade);
- ✓ Moradia no país de destino (o estudante é responsável pela busca, contratação e manutenção de sua Moradia no país de destino, assim como qualquer gasto oriundo da contratação/locação do imóvel. A ESPM não poderá ser responsabilizada caso não haja sucesso do início ao fim desta negociação);
- ✓ Pagar pelo programa de intercâmbio, e quando houver possíveis taxas exigidas pela Universidade Parceira;
- ✓ Por todos os processos acadêmicos da ESPM que incluem solicitação de documentos acadêmicos, matrícula e trancamento, equivalência de disciplinas e atividades complementares;

- ✓ Concluir todo o programa de intercâmbio na universidade de Destino, inclusive realizar todos os trabalhos, exames e/ou provas finais, independentemente do aproveitamento das disciplinas (equivalência) na ESPM.
- ✓ Representar a ESPM junto à instituição parceira atuando como um Embaixador da ESPM e contribuindo positivamente para sua imagem.
- ✓ Qualquer ato ilícito cometido durante o período do intercâmbio;
- ✓ Sua conduta e/ou atitudes em terras estrangeiras, sendo assim deverá respeitar e obedecer às regras e leis do país visitado, bem como regras da Instituição de destino.

6. Desistência/Cancelamento do Programa

Estudantes aprovados que desistirem do programa não poderão postergar o período do intercâmbio. A desistência implica em perda da vaga e o estudante terá registrada essa ocorrência na Diretoria de Internacionalização, para fins de análise nos próximos processos seletivos que venha a participar. **O valor já pago não é devolvido em caso de desistências.**

O estudante é responsável em oficializar a sua desistência/cancelamento, portanto, deverá enviar e-mail para intercambios-sp@espm.br com a justificativa do cancelamento.

Para os estudantes que desistirem do Programa de Intercâmbio após o pagamento dos valores devidos (como *tuition* e taxas), a devolução do valor, total ou parcial, ficará a critério da universidade de destino. A ESPM não pode ser responsabilizada pela decisão da universidade estrangeira com relação à devolução de qualquer quantia referente ao valor pago, uma vez efetuado o registro do estudante junto à universidade de destino.

Considerações importantes:

- Se a desistência ocorrer em até 1 semana após a data limite para a entrega da documentação à ESPM, o estudante não poderá participar dos programas de intercâmbio oferecidos no semestre subsequente. Após esta data o estudante não poderá participar dos programas de intercâmbios oferecidos nos próximos dois semestres subsequentes. Serão consideradas as datas divulgadas no Edital Geral.

Estudantes que não entregarem a documentação exigida dentro do prazo estipulado para o processo de inscrição de estudantes aprovados, terão sua participação no programa cancelada automaticamente.

Os valores pagos não serão devolvidos em caso de desistência.

Estudantes que solicitarem o cancelamento do programa de Intercâmbio após o início do pagamento das mensalidades de manutenção do programa, deverão solicitar o reembolso dos valores pagos em caráter de intercâmbio e pagar as mensalidades referente ao semestre acadêmico vigente (janeiro a junho ou de junho a dezembro) conforme acordo acadêmico.

Atenção: Estudantes que cancelarem a matrícula da ESPM após aprovação no processo seletivo, terão seu programa de intercâmbio cancelado tanto na instituição parceira como na ESPM.

Estudantes que não frequentarem o dia/semana de orientação, assim como, não as aulas na instituição parceira, terão sua participação no programa de Intercâmbio cancelada tanto na instituição parceira como na ESPM.

Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.

7. Estudantes contemplados com qualquer Bolsa Estudos e/ou Financiamentos (FIES, Fundação Estudar e outros)

Os estudantes que participam de programas de bolsas e /ou financiamentos na ESPM devem procurar o Departamento Responsável para mais informações sobre sua situação e consequências na realização do Programa de Intercâmbio.

8. Prazo para matrícula / trancamento

Todos os estudantes que participam dos Programas de Intercâmbios devem e são responsáveis por realizar sua matrícula para o próximo semestre assim como respeitar o calendário acadêmico da ESPM. Os estudantes da modalidade *Visiting Student/Independente*, além da matrícula também devem e são responsáveis por solicitar o trancamento do semestre no período em que realizar o Programa de Intercâmbio, de acordo com as datas a serem determinadas pela Secretaria de Graduação da sua unidade.

9. Validação como Atividade Complementar:

Todos os estudantes que participam dos Programas de Intercâmbios poderão solicitar a validação do Programa como Atividade Complementar desde que aprovados nas disciplinas ou nos programas realizados, devendo atender ao Regulamento específico de ACOM do Departamento responsável na sua unidade.

10. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.

São Paulo, 24 de março de 2023.